



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município
N.º 33 de 7, 9, 1969

Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO Nº 1.229
de 06 de agosto de 1.969

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários à abertura do prolongamento da Avenida João Guilhermino, desta cidade, nos termos do artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que vêm melhor caracterizados no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº - 10.321/68, desta Prefeitura, a saber:

ÁREA 3 (TRÊS) - "Um terreno, de forma triangular, topografia plana, contendo um comodo de alvenaria com 13,50 ms.² (treze metros e cinquenta centímetros quadrados) de construção, terreno êsse a ser desmembrado do imóvel de maior área sob nº 750 da rua Vilaça, esquina da rua Dolsani Ricardo, medindo 11,30 ms. (onze metros e trinta centímetros) de frente para a rua Dolsani Ricardo, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos; 7,20 ms. (sete metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo divisando com Dicran Rejebian, e, finalmente, 13,30 ms. (treze metros e trinta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com remanescente da própria expropriada; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 40,68 ms.² (quarenta metros e sessenta e oito centímetros quadrados) e consta pertencer a MERCEDES CARNEVALLI".

ÁREA 4 (QUATRO) - "Um terreno, de forma irre

F. 12/1/69
20



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1229 de 06/08/1.969

fls. -2-

irregular, a ser desmembrado de maior área e parte do prédio \neq sob nº 496 da rua Dolsani Ricardo, desta comarca e circunscri-
ção imobiliária de São José dos Campos, com a área de 52,50 ms²
(cinquenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados) de \neq
construção, medindo dito terreno, 6,80 ms. (seis metros e oiten-
ta centímetros) de frente para a rua Dolsani Ricardo, de sua si-
tuação; 11,80 ms. (onze metros e oitenta centímetros) pelo lado
esquerdo, divisando com Antonio Pio; 7,20 ms. (sete metros e \neq
vinte centímetros) pelo lado direito, divisando com Mercedes \neq
Carnevalli, e, finalmente, 8,21 ms. (oito metros e vinte e um/
centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com o próprio ex-
propriado; o terreno assim descrito e compreendido nessas medi-
das e confrontações, circunscreve a área total de 64,60 ms.² \neq
(sessenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) e
consta pertencer a DICRAN REJEBIAN".

ÁREA 5 (CINCO) - "Um terreno, de forma irre-
gular, sem benfeitorias, a ser desmembrado do imóvel de maior \neq
área sob nº 490, da rua Dolsani Ricardo, desta cidade e circuns-
crição imobiliária de São José dos Campos, medindo 7,60 ms. (se-
te metros e sessenta centímetros) de frente para a rua Dolsani \neq
Ricardo, de sua situação; 16,50 ms. (dezesseis metros e cinquen-
ta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com imóvel da Pre-
feitura da Estância de São José dos Campos, expropriado a Vitor
Hugo Machado; 11,80 ms. (onze metros e oitenta centímetros) pe-
lo lado direito, divisando com Dicran Rejebian, e, finalmente, \neq
8,95 ms. (oito metros e noventa e três centímetros) pelo lado \neq
dos fundos, divisando com o próprio expropriado; o terreno as-
sim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, cir-
cunscreve a área total de 107,54 ms.² (cento e sete metros e \neq
cinquenta e quatro centímetros quadrados) e consta pertencer a
ANTONIO PIO".

ÁREA 6 (SEIS) - "Um terreno, de forma trian-
gular, contendo parte do prédio sob nº 331 da Avenida Floriano \neq



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1 229 de 06/08/1.959

fls. -3-

Peizoto, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área de 19,60 ms.2 (dezenove metros e sessenta centímetros quadrados) de construção, terreno êsse a ser desmembrado de imóvel de maior área, medindo 10,20 ms. (dez metros e vinte centímetros) de frente para a Avenida Fleriano Peizoto, de sua situação; 16,70 ms. (dezesseis metros e setenta centímetros) pelo lado direito, divisando com terreno da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, expropriado a Pedro Rodrigues da Costa Dória, e, finalmente, 19,56 ms. (dezenove metros e cinquenta e seis centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com remanescente da própria expropriada; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 85,17 ms.2 (oitenta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados) e consta pertencer a ANA MARIA ALVES".

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos prêços e as formas de pagamento, far-se-ão as expropriações por acórdos, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que os prêços não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio, filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata inissão de posse dos imóveis atingidos, de acórdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 1.106, de 02 de maio de 1.968.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 06 de



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo


Em de

de 19

Decreto nº **1229** de 06/08/1.969

fls. -4-

agosto de 1.969.


Elmano Ferreira Teloso
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 7 seis dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.


Mário Campos

-Resp. pelo expediente do Departamento-
de Negócios Internos-